

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

### GRUPO **MADERO**

#### **MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, na CVM  
CNPJ nº 13.783.221/0004-78  
Rua Vicente Nadal, nº 433, Bairro Cará-Cará,  
CEP 84.043-760, Ponta Grossa - Paraná

no valor total de:

**R\$ 130.000.000,00**

(cento e trinta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMDRODBS027**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE  
PELA CVM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/209**

#### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

---

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria A, sob o nº 26379, em fase operacional, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná, na Rua Vicente Nadal, nº 433, Bairro Cará-Cará, CEP 84.043-760, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.783.221/0004-78, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41300094560 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos

2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), comunicam, nesta data, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública de 130.000 (cento e trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 25 de fevereiro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) na Data de Emissão (“Debêntures”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Madero Indústria e Comércio S.A.*”, celebrado em 20 de fevereiro de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 36.113.876/0004-34) (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

A Oferta seguirá o rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

As debêntures serão garantidas por cessão fiduciária sobre (i) determinados Recebíveis de Cartões (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) todos e quaisquer valores e direitos e montantes, atuais ou futuros, devidos e a serem devidos como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Oliveira Trust Servicer S.A., em 20 de fevereiro de 2025.

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

---

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de (i) distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações; (ii) emitidas por emissor em fase operacional registrado na CVM; e (iii) destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (observado o disposto nos artigos 11 e 13 da referida Resolução CVM 30).

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, vigentes desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para*

*Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” vigente desde 15 de julho de 2024, e dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos ANBIMA.*

### **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

---

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1) (2)</sup></b>
<b>1.</b>	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	20/02/2025
<b>2.</b>	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	27/02/2025
<b>3.</b>	Data estimada para a liquidação das Debêntures	28/02/2025
<b>4.</b>	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

*(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, prorrogação, suspensão ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E**

**DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**



A data deste Anúncio de Início é 27 de fevereiro de 2025.

## **COORDENADORES**



**Coordenador Líder**